

tilha devidamente registrado para que possam outorgar a escritura definitiva.

Mirthes Maria Camargo Ferraz Holland (pross) de Art Walker Holland - Deverá comparecer nesta dependência, a fim de nos prestar esclarecimentos.

Samira Regina Alves - Deverá comparecer nesta dependência, a fim de lavrar e assinar o Instrumento Particular de Rendação e Rarificação de Contrato de Compromisso de Venda e Compra, bem como recolher a quantia de C\$ 653,85 referente a diferença da Conta de Recolhimento do dia 15 de maio de 1987.

Monica Aparecida Carvalho - Deverá juntar os Distribuidores Cíveis, Criminais e Protestos em nome dos interessados, Juntar Certidão de Ônus e Alienação do Registro de Imóveis atualizada - Juntar a 1ª, 2ª e 3ª via do Imposto Predial do exercício de 1988 (Xerox).

Odenir Ferreira da Cruz Barreto - Deverá nos apresentar a Certidão de Ônus e Alienação com os atos praticados inclusive o registro 10 na matrícula 22.250 (Promessa de Venda).

Carmine Picca - Claudio Roberto Alves - Emilia do Rosário Toledo - Neide Alves Farias Lopes - Ruth Pereira da Silva Deverão comparecer nesta dependência, a fim de nos apresentarem os Instrumentos Particulares de Compromisso de Venda e Compra já lavrados, devidamente registrados.

Homero Pardini - Deverá juntar a Escritura original e demais documentos que possua do imóvel, a fim de que possamos elaborar a 2ª via do Instrumento Particular de Quitação.

Osmar Leandro - Sergio Poluceno - Yara Sylvia Pereira Gonçalves - Deverão comparecer nesta dependência, a fim de marcarem data para a lavratura da escritura de venda e compra. No ato da marcação, deverão nos apresentar o último recibo do Imposto Predial ou Declaração da Prefeitura onde conste o valor venal da propriedade, bem como - Certidão de Ônus e Alienação do Registro de Imóveis e Certidão Negativa de débito da Prefeitura Municipal.

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES E BENEFÍCIOS

Despachos do Diretor

Processos de Pagamento de Pensão Mensal: Adair Pollon - Indeferiu a habilitação de Teresinha de Jesus Martinelli, por falta de amparo legal. Apio Moreira Prates - Indeferiu o requerido por Darcy Moreira Prates dos Santos Prado Matcondes, por falta de amparo legal. Elizário Motta - Indeferiu a habilitação de Maria de Freitas, por falta de amparo legal. Eugênia Alvares da Silva - Torneo insubstituível o despacho de 20-4-88, para deferir a habilitação aos benefícios da pensão mensal efetuada por José Dias João Norani Filho - Indeferiu a habilitação de Idalina Furlan, por falta de amparo legal. Lauro Augusto Alves de Lima - Indeferiu a habilitação de Maria Rosa Faria, por falta de amparo legal. Manoel Janeiro - Indeferiu o requerido por Sica Maris Teston Janeiro, por falta de amparo legal. Newton de Moraes Coelho - Mantenho o despacho denegatório. Rosário Gualberto da Silva Garcia - Indeferiu o requerido por Bráuliana da Silva Garcia Lanfredi, por falta de amparo legal. Ruben Marcus Rocha - Indeferiu a habilitação de Maria Adélia Favares Rocha, por falta de amparo legal.

Processos de Declaração de Vontade para Pensão Mensal: Eunice Maurício - Revogue-se a declaração de vontade. Hermila Coque - Revogue-se. José Otávio de Oliveira Filho - Revogue-se. Laura Vieira de Azevedo - Indeferiu a declaração de vontade, por falta de amparo legal. Lourenço Pires Bueno Filho - Revogue-se.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS AUTÔNOMAS

Despachos do Diretor

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO ESTADO

Deferindo:

pedido de parcelamento de débito formulado por Valdir Jose Infortato. pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de Jamil Netto Filho, na razão de metade a Maria Betânia Costa Nader, e da outra metade, em partes iguais, a Cláudio Eduardo, Thais Helena e Tamara Livia, nos termos do artigo 6º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" e "d", combinado com os artigos 42 e 34, todos da Lei 10.393/70. pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de Geraldo Roque da Silva, em sua totalidade a Rosalina Ribeiro Silva, "ex vi" do artigo 6º, inciso II, letra "a", combinado com o artigo 34, § 2º, todos da Lei 10.393/70.

pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de Antonio Ignacio Sobrinho, na razão de metade a Vilma Aparecida Gonçalves Ignacio e da outra metade a Fabiano Ignacio, nos termos do artigo 6º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", combinado com os artigos 42 e 34 todos da Lei n.º 10.393/70, ficando condicionada a liberação do benefício à complementação correta da declaração de família com os dados de todos os filhos derivados pelo ex-securatário.

Indeferindo o pedido de parcelamento de débito formulado por Vilma Aparecida Fante.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Deferindo:

pedidos de inscrição facultativa na Carteira formulados pelos: Beis Abereio Freire Marmora, Alcides Vinholo Ortiz, Antonio Gomes da Rocha Azevedo, Carlos Eduardo Legaspe de Queiroz Pinto, Dirce Tanaka, Elizabeth Hortia Corrêa, Fabio Prandini Zazzari, Francisco do Clelio Chizani, Francisco Gomes da Rocha Azevedo, Franklin Bernardes da Fonseca, Geraldo Ruberval Zilhoi, Harue Ishiga, João Zolnan Sas, José Azevalador da Silva, José de Borja Glaser, José Carlos Coppel, Leida Inês Gemignani de Paula Assis, Lee Roberto Kalm da Silveira, Leonete Angela Cardoso Martinelli, Luilde Cernach Franceschini, Marcos Nogueira Kangel Faber, Maria de Fatima de Jesus Casimiro, Maria Helena Angelini, Maria Helena Galante Batista, Milton Carvalho de Freitas, Miriam Santos Gazzell, Munir Amin Auri, Otavio Mamede Junior, Pedro Lopes Vieira, Roberto Barreto, Sergio Lado Dimiz, Tomas Carlos Alberto Di Mase e Waldemar Alves dos Santos.

pedido de aposentadoria formulado pelo Bel José Edmar Viana Coutinho, inscrito na Carteira sob matrícula n.º 1.261 e na O A B - Seção de São Paulo, provisoriamente sob n.º 73, de 6-2-54 a 23-2-54, quando foi inscrito definitivamente sob n.º 965, nos termos do artigo 21, inciso II, da Lei 10.394/70, observado os artigos 13, 24 e 24 do referido diploma legal.

Cancelamento automatico de inscrição facultativa, nos termos do artigo 7º, da Lei 10.394/70, José Antonio de Andrade Martins.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deferindo o pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de Carlos de Moraes Barros, em sua totalidade a Maria Alice Manhoj de Moraes Barros, nos termos do artigo 21, § 2º, do artigo 25, do Decreto 8.179/76.

CARTEIRA DE BOLSAS DE ESTUDO REEMBOLSÁVEIS

Comunicado

A responsável pela Carteira de Bolsas de Estudo Reembolsáveis solicita aos funcionários do setor a entrega dos formulários em vigor com urgência à Carteira de Bolsas de Estudo - Rua Brigadeiros, 107 - 11º andar - mandando a entrega de manuseio e o encaminhamento devida forma de intercorrências necessárias a processamento do pedido. Aos resultados nos intenciona a Carteira ser comparativo ao Regional do IPE SP, mais possível de sua resultância, para apresentação do seu sistema de controle, sob pena de encaminhamento ao R.º 6-88. Aluísio Antonio Alves, Aldo S. Mas, Ana Maria Lima do O. dos Santos, Antonia Maria Jose de Faria, Aparecida, Demétrio Ferreira, Flávia Maria de Paula Pilla, Carmem Lucia Valenciano, Cleza Elias Azevalim, Célia Prescilla Angelini, Cláudio Felício de Souza Ciele Valério Bezerra, Cristina Maria da Silva, Evairice Aparecida

Claudio, Eliana Vieira Tramentano, Em Saporita de Aguiar, Fátima Rêgina Gomes, Flavio Carapim, Francisco de Assis Silva, Gerardo Barbosa de Souza, Gerardo Dias Fentosa, Lara de Almeida Romarino, Jorge Luiz dos Santos Fentosa, José Luiz Paris, José Prêmio, Lucia Maria de Oliveira, Luiz Eduardo Reila, Maria Helena Galante, Paralel, Maria Miriam de Moraes, Maria da Conceição de Souza Martins, Maria das Graças Nabeh Louzada, Maria Helena Dias de Sa, Maria Isabel Queiroz Braga, Maria de Lourdes Flopes de Almeida, Maria Luiza Bispo Ribeiro, Maria do Socorro Ferreira, Murilo Santos da Silva, Neide Romualdo Gregorini, Nivaldo Mateia Camadão, Nubia Xavier, Rosemeir, Aparecida Justina de Mattos, Rubens Prada, Ruth Prestes Martiniano, Suzete do Carmo Lopes, Sonia Maria Congoleto Guaranzi, Sonia Maria Ribeiro de Abreu, Larmes Mateos, Condino, Ubiratana de Carvalho Machado, Valdeir Benedito de Souza, Viviane Gize Gerardo, Yara Cristina Correa Leite.

Cultura

Secretaria
Elizabete Mendes de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-30, de 17-6-88

A Secretaria da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico a EPPSG Padre Anchieta, antiga Escola Normal do Brás, situada à Rua Visconde de Albuquerque, 154, na Capital.

Trata-se de tradicional estabelecimento de ensino normal instalado em 1913. A Escola Normal do Brás iniciou suas atividades como escola exclusivamente feminina, confirmando a tendência que caracterizou os cursos normais em São Paulo desde sua origem.

Instalou-se em um prédio projetado, em 1911, pelo arquiteto Manuel Sabatini do Departamento de Obras Públicas para abrigar originalmente um grupo escolar. O mesmo projeto, com alterações da fachada, foi utilizado para construção do Grupo Escolar Cesário Bastos, em Santos.

Estilisticamente o edifício insere-se no contexto ecleto que caracteriza a arquitetura das escolas paulistas do início do período republicano.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 16-6-88

Dispensando Geraldo de Souza Spinola, RG 2.876.262, Francisco Carlos Alves, RG 6.887.187 e Braz Lopes, RG 4.302.688, das funções de membros da Comissão de Padronização de Impressos constituída por Resolução 35, publicada no D.O. de 21-5-88.

Designando Maria Lima Guimarães, RG 8.073.358, Chefe de Seção II, pd. 25-B, EV-2, T-I, do SQE-II-QSC, Silvia Hiroko Nishimura Ogawa, RG 8.723.046, Diretor (Serviço N-D), pd. 13-A, EV-4, T-I do SQE-I-QSC e Angela Maria Xavier, RG 11.139.986, Chefe de Seção II, pd. 23-B, EV-2, T-I, do SQE-I-QSC para integrarem a Comissão de Padronização de Impressos constituída por Res. SC 33, publicada no D.O. de 21-5-88, em claro decorrente das dispensas de Geraldo de Souza Spinola, Francisco Carlos Alves e Braz Lopes.

Despachos da Secretária

De 15-6-88

Processo SC-755/88 - Departamento de Artes e Ciências Humanas - Adiantamento Único para atender despesas com a realização do VI Salão Paulista de Arte Contemporânea. A vista do que consta do processo e, nos termos do disposto no artigo 24, inciso V, parágrafo único da Lei 897/72, ratifica a dispensa de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Artes e Ciências Humanas - DACH, para efeito de contratação de Gumar Morello.

De 16-6-88

Processo SC-232/88 - Interessado: Luiz Carlos Garcia Junior - Propõe a realização de receitas. A vista da informação 98-88 - AT-DACH (fls. 15), bem como da justificativa de fls. 16, ratifica a dispensa de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Artes e Ciências Humanas - DACH.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Despachos da Presidente Substaura, de 9-6-88

Processo SC-6549/86 - Face à deliberação da Comissão Julgadora, fica autorizada a renovação no Registro Cadastral 273 - Grupo A - Categoria 10 e a expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRJF-46312 - Série A, referente a firma Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.

Processo SC-2000/88 - Face à deliberação da Comissão Julgadora, fica autorizada a inscrição no Registro Cadastral de 274 - Grupo B - Categoria 21 e a expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRJF-46311 - Série A, referente a firma Armando Christovam.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Contrato de Participação 25/88

Contratante - Secretaria da Cultura - DACH. Contratado - Conselho Nacional de Cineclubes. Objeto - Realização da 22ª Jornada Nacional de Cineclubes. Código Local - 12.01.04. Valor - C\$ 100.000,00. Vigência - De 25 a 29-6-88. Data da assinatura - 16-6-88. Autorização - Diretora Técnica do DACH. Processo - SC 2155/88.

Ordem de Serviço 94/88

Contratante - Secretaria da Cultura - DACH. Contratado - Luiz Carlos Garcia Junior. Objeto - Realização de receitas. Valor - C\$ 250.000,00. Código Local - 12.01.04.DS.45.27.2.155.EE - 8131.00. Processo - SC 232/88. Autorização - Diretora Técnica do DACH. Data da assinatura - 17-6-88. Vigência - de 17 a 22-6-88.

Ciência e Tecnologia

Secretaria
Pádua Bias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-6-88

SC 157/88 - Processo de licitação para a compra de um equipamento de informática (computador) para o Departamento de Ciência e Tecnologia - CITEC. A licitação será realizada pelo Consórcio Interamericano de Pós-graduação em Engenharia e Tecnologia em 21/6/88, observando-se a contratação da firma especializada em fornecimento e colocação de computadores, desmontagem e substituição dos sistemas existentes nas dependências desta Pauta, a favor da empresa Jotepres, Comércio e Serviços Ltda., pelo valor global de C\$ 4.882.000,00, por competição de envelopes no artigo 12 do Decreto 8575/74.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Julgamento de Licitação

Proc. SC 1731/88 - Classificação e Adjudicação da Tomada de Preços 1-88 - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Empresa para o Departamento de Ciência e Tecnologia, sito à Avenida Angelina 2.652 - 1º Jugar - Empresa Impuladora Mactre Ltda - 2º lugar - Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda - 3º lugar - Multiserviço Nacional de Serviços Ltda - 4º lugar - Brasmante - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda - 5º lugar - PMI - Serviços Gerais Ltda - 6º lugar - Lusa - Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

Esportes e Turismo

Secretaria
Wagner Gonçalves Rossi

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete

Homologando, o objeto da presente Tomada de preços 4-88, de que trata o Processo SET 879/88, consistente na contratação de firma especializada em serviços de limpeza, a firma Empresa Limpadora Centro Ltda.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo de Contrato 71/88

Contratante - Coordenadoria de Esportes e Recreação. Contratada - Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Objeto - Cessão das quadras cobertas e descobertas do Conjunto Desportivo Baby Barioni para a realização de uma Reunião com os Alunos da Rede Estadual de Ensino. Recolhimento - Pagará C\$ 500,00 por período até 6 horas, referente à utilização da área descoberta e C\$ 800,00, por período de 6 horas, referente à utilização da área coberta do Com. Desportivo Baby Barioni. Prazo - Dia 20-6-88. Autorização - Processo SET 1192/88.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despachos do Diretor

Homologando, a vista do relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo e de acordo com o que faulta o artigo 15 do Decreto 25.595, de 29-7-86.

o processo seletivo realizado para o preenchimento de vagas na função de Ajudante Geral de Linha do Quadro de Pessoal da ferrovia, autorizado no processo EFCJ-2/87, de 21-1-87.

o processo seletivo realizado para o preenchimento das vagas na função de Escriturário do Quadro de Pessoal da ferrovia, autorizado no processo EFCJ-2/87, de 21-1-87.

o processo seletivo realizado para o preenchimento da vaga na função de Carpinteiro I, do Quadro de Pessoal da ferrovia, autorizado no processo EFCJ-2/87, de 21-1-87.

o processo seletivo realizado para o preenchimento das vagas na função de Ajudante de Artífice (áreas de Mecânica, Elétrica e Carpintaria) do Quadro de pessoal da ferrovia, autorizado no processo EFCJ-2/87, de 21-1-87.

Interior

Secretaria
Luísce Rezak

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Despachos do Superintendente, de 17-6-88

Parecer EPFL 11.441 - Processo EPFL 1.355/85 - Técnicos Líljam da Silva Ramos e Euripedes Clovis de Paula - Funcionários Estruturários - Enquadramento de servidores públicos no regime especial previdenciário. Atendimento a preceito constitucional - art. 165, inciso XVI.

Parecer EPFL 10.335 - Processo EPFL 1.121/84 - Técnico Diogenes Casparini - Passivo - E constitucional a proposição, mesmo que de iniciativa parlamentar, que obriga as empresas de transporte coletivo intermunicipal a transportar gratuitamente passageiros com mais de sessenta e cinco anos de idade.

Parecer EPFL 12.794 - Processo EPFL 641/88 - Técnico Maria Becker Bispo Borlotore - Comissões Permanentes - Considerar-se-á reiterado o projeto de lei que recebe parecer contrário de todas as Comissões Técnicas às quais o Regimento Interno determinar competência para analisar o mérito.

Parecer EPFL 10.557 - Processo EPFL 1.656/84 - Técnico Florbunko Tagara - Concessão de Auxílio-Função à Indústria - Inexistência de amparo legal para transferência financeira a entidades privadas com fins lucrativos.

Parecer EPFL 12.469 - Processo EPFL 1.048/87 - Técnico Edval Neves da Silva - Contribuição de Melhoria - Incidência - Aspecto Espacial - Basta o benefício decorrente de obra pública, onde quer que será realizada no território municipal, para possibilitar a cobrança da contribuição de melhoria.

Comunicado EPFL 45/88

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, entidade vinculada a Secretaria do Interior, fará realizar o curso "Orçamento Programático em Nível Municipal", no período de 28 de junho a 1º de julho do corrente, em São João da Boa Vista SP, destinado a Prefeitos, Vereadores e demais servidores interessados.

Os objetivos do curso são: uniformizar a linguagem orçamentária; otimizar a sua utilização; proporcionar aos servidores o aprimoramento dos conhecimentos e, conseqüentemente, melhorar o desempenho profissional.

A programação do curso desenvolver-se-á na Faculdade de Administração e Economia - FAE - Av. Oscar Pereira, 15, em São João da Boa Vista SP, às 9 às 17 horas e será seguinte: Plano de Governo e Orçamento Programático; Participação Orçamentária - Aspectos Constitucionais e Técnicos do Orçamento; Classificação Orçamentária; Receita e a Despesa - Elementos da Classificação da Receita; Explicação dos Elementos da Despesa - Fontes de Recursos. Os princípios da Lei de Orçamento, Estrutura da Lei de Orçamento, Estrutura Orçamentária e Aquisição das Despesas à Receita. Exercício Prático: Propostas Parciais dos Unidades Orçamentárias. Anexos que compoem a Proposta Orçamentária; Orçamento Plurianual de Investimentos.

Inscrições - As inscrições devem ser feitas até 24 de junho, na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, pelo telefone 01990-28.2011 ramal 310, com Ana Maria Brandão.

Contatos - Serão fornecidas cópias de esclarecimento aos participantes presentes a partir das 13h, das aulas.

Informações - Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM - Superintendência de Recursos Humanos - Telefone 0115212-5100, ext. 301, 302, 303 e 304. Telex 011 881 4111.